Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 407/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 26/03/2025 a 26/04/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 407 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Atualiza os valores dos tributos municipais e a Planta de Valores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO,** no uso das atribuições que lhe são previstas na Lei Orgânica do Município e pelo artigo 105 da Lei nº 2.508, de 21 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal de Inhumas); e

CONSIDERANDO o percentual inflacionário dos últimos 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o percentual acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses (janeiro a dezembro de 2024) foi de 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento).

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente pelo IPCA no percentual de 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento), todos os créditos tributários do Município e demais valores constituídos até 31/12/2024.

Art. 2º Ficam atualizados monetariamente pelo IPCA em 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), para efeito de lançamento do IPTU do exercício de 2025, os valores venais dos imóveis constantes da Planta de Valores Genéricos aprovada pela Lei nº 3.288, de 29 de setembro de 2021 e atualizada pelo Decreto nº. 055 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas

ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA
Secretário de Gestão